HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

Aprovo/Autorizo/Homologo
Conselho de Administração

FORNECIMENTO DE *TRIPTORRELINA* AO HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, EPER

CONVITE

AJUSTE DIRETO N.º 51/0038/2022

Contribuinte n.º 512 105 030
Canada do Breado, 9700-049 Angra do Heroísmo
Correio eletrónico: sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Contacto Geral – 295 403 200
Fax Geral – 295 240 087

ARTIGO 1.º

Objeto do procedimento

1- O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de *Triptorrelina* ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

2- Os bens objeto do procedimento destinam-se aos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

3- Regulamento CPV (Vocabulário Comum para os contratos Públicos): Objeto Principal – Vocabulário Principal: 33652000-5 - Antineoplásicos e imunomoduladores.

ARTIGO 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, pessoa coletiva n.º 512105030, sito na Canada do Breado, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, com os números de Telefone: 295 403200, de Fax: 295 240087, Endereço Eletrónico: hseit.secretaria@azores.gov.pt

ARTIGO 3.º

Decisão de contratar

1- A decisão de contratar e de abertura de procedimento foi tomada pelo conselho de administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, por deliberação datada de 25/05/2022, no uso de competência própria.

ARTIGO 4.º

Fundamento legal

O procedimento é adotado ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do *Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A*, de 29 de dezembro, bem como, do disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

ARTIGO 5. º

Documentos que integram a proposta

1- A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do *Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A*, de 29 de dezembro, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) Documento que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar,

considerando todas as especificações técnicas constantes do caderno de encargos, elaborado de acordo com o modelo constante do **ANEXO I**.

c) Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do **ANEXO II**, que comprove a vontade expressa do concorrente de que o fornecimento seja efetuado pelo seu representante/agente legal na Região Autónoma dos Açores, para efeitos exclusivamente de emissão de nota de encomenda e faturação (se aplicável).

3- Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4- Para comprovação do disposto no número anterior, deve ser anexa à proposta a cópia da Certidão Permanente da Empresa e a cópia da Procuração a conferir poderes bastantes, se aplicável.

5- Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do n.º 2 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

ARTIGO 6.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos referidos no artigo anterior são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

ARTIGO 7.º

Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8.º

Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação, **acinGov.**

ARTIGO 9.º

Prazo para apresentação das propostas

A proposta deve ser apresentada até às 23h:59m do dia 03/06/2022.

ARTIGO 10.º

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 11.º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica de contratação referida no artigo 8.º, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos:

a) Declaração solicitada no n.º 2 do artigo 40.º do *Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro*, (Anexo III do referido diploma);

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2- São prova bastante do cumprimento da alínea b) do número anterior, os documentos referidos no art.º 83.º-A do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 12.º

Minuta e celebração do contrato

a) A minuta do contrato é aprovada pela entidade adjudicante em obediência ao disposto no artigo 98.º do CCP.

b)Da minuta do contrato devem constar expressamente os termos ou condições da proposta adjudicada excluídos expressamente pela entidade adjudicante do contrato que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 98.º do CCP.

c) A entidade adjudicante pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

d) A entidade adjudicante notifica o adjudicatário da minuta do contrato, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.

e) A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação, nos termos do artigo 101.º do CCP.

ARTIGO 13.º

Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais pelo Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER é realizado em cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

ARTIGO 14.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro*,

alterado e republicado pelo *Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto*, com as alterações introduzidas pela *Lei n.º 30/2021, de 21 de maio*, bem como todas as regras especiais previstas no *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do convite)

_____ (firma e sede), representado(a) pelo seu gerente/administrador/representante legal _____ (nome, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite referente ao **AD n.º __/__/__ - Fornecimento de *Triptorrelina* ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER**, obriga-se a celebrar o contrato relativo aos bens abaixo:

Posição	
Código interno HSEIT	
Designação	
Nome comercial	
Dosagem	
Forma apresentação	
N.º de unidades por embalagem	
Origem	
Registo no Infarmed	
CHNM	
Prazo de entrega	
Preço unitário s/IVA	
Valor total s/IVA	
Prazo limite p/a devolução após o término do prazo de validade do produto	

nos termos previstos no caderno de encargos, bem como a cumprir com as demais obrigações constantes deste documento concursal e dos documentos que integram esta proposta, pelo preço da tabela supra, com exclusão sobre o valor acrescentado, o qual acresce o valor do IVA à taxa legal de _____%.

Mais se declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local], [data]

[Assinatura]

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º do convite)

_____ (identificação do titular do AIM ou do representante em Portugal do detentor do AIM), contribuinte n.º _____, com sede social na _____, declara para os devidos efeitos que o fornecimento do(s) medicamento(s) _____ (identificação do(s) medicamento(s) pelo seu DCI/Nome Genérico), para o mercado hospitalar da Região Autónoma dos Açores, no qual se inclui o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, é efetuado pelo seu representante/agente local _____ (identificação da empresa, número de contribuinte e sede social), pelo que a(s) nota(s) de encomenda e a respetiva(s) fatura(s) deverão ser emitidas a este.

[Local], [data]

[Assinatura]